



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal I de São Paulo - Seção de Finanças e Suprimentos - Chefe de Seção

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00344140/2025-94

Interessado: Complexo Penal I de São Paulo

Assunto: Aquisição de Toners para impressoras de diversas marcas.

Diante de todos os atos e documentos autuados, e face à competência a mim atribuída pelo Decreto nº 69.228/2024, e nos termos do Artigo **75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 68.304/2024**, para fins de aquisição de toners, fusor e fotocondutor da Unidade CDP Belém II do Complexo Penal I de São Paulo, na modalidade de **Dispensa de Licitação Sem Disputa**.

Justifico a utilização da modalidade Dispensa de Licitação Sem Disputa, em detrimento das formas licitatórias eletrônicas (Dispensa com Disputa ou Pregão Eletrônico), tendo em vista a falta de tempo hábil, uma vez que tal contratação é de necessidade imediata, pois a realização de um certame na forma eletrônica possui prazos a serem respeitados, o que prejudicaria o trâmite do processo para aquisição, afetando a capacidade deste Complexo Penal I de São Paulo de cumprir suas responsabilidades de forma eficiente e confiável.

AUTORIZO, a Licitação para atender a referida demanda e atesto que a referida Licitação se enquadra nos parâmetros e pressupostos da Resolução PGE nº 55/2023, que disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer Jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias, nas contratações diretas de pequeno valor, para contratação através da Modalidade de Dispensa de Licitação sem disputa, artigo 53, § 5º, da Lei federal nº 14.133/2021 (NLLC).

Desta forma, AUTORIZO também a divulgação e publicação do Aviso de Contratação .

PUBLIQUE-SE, no PNCP - Portal Nacional de Publicações Públicas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Wellington Felipe Choba da Silva

Chefe de Departamento do Complexo Penal I de São Paulo - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Felipe Choba Da Silva, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 07/11/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0087399917 e o código CRC **DCC0A5BC**.
